



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 30/03/04
o Secretário

LEI 1786/2004

**Declara de Utilidade Pública, a
Paróquia Nossa Senhora da
Candelária.**


A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Eder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Paróquia Nossa Senhora da Candelária.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 04 DE MARÇO DE 2004.**


**ÉDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS 138/04
PROTOCOLO Nº _____
DATA 04.03.2004
RECEBIDO: 
VISTO: _____

Silmíria de Lima
Funcionária
Câmara Municipal de Corumbá